



CCSo - Centro de Ciências Sociais
PPGPP – Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS
PÚBLICAS NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO**
Aprovado pelas Resoluções 31/92 e 174/2000 CONSEPE

EDITAL PPGPP Nº 01/2026

TURMA 2027

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção aos CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS (PPGPP), **no período de 05/10/2026 a 03/11/2026**, pelo Sistema Acadêmico SIGAA, obedecendo aos requisitos expressos neste Edital, no regimento interno do PPGPP, na instrução normativa AGEUFMA nº 001/2020, no regimento geral *stricto sensu* da UFMA (Resolução CONSEPE nº 4445/2026) e demais normas vigentes. A seleção será conduzida por Comissões de Seleção designadas pelo Colegiado do Programa, conforme previsto no regimento interno do PPGPP.

I. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DOS CURSOS

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas é recomendado pela CAPES e avaliado com conceito 7 (sete).

O Curso de Mestrado (Acadêmico), com duração regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses, e o Curso de Doutorado (Acadêmico), com duração regulamentar de 48 (quarenta e oito) meses, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas serão integralizados com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas.

O Curso de Mestrado deve totalizar pelo menos 26 (vinte e seis) unidades de crédito de disciplinas e ainda a elaboração da Dissertação, podendo as atividades serem desenvolvidas nos turnos matutino e vespertino, conforme Regimento Interno do Programa.

O Curso de Doutorado deve totalizar pelo menos 32 (trinta e duas) unidades de crédito de disciplinas e ainda a elaboração da Tese, podendo as atividades serem desenvolvidas nos turnos matutino e vespertino, conforme Regimento Interno do Programa.

Poderão ser considerados também, para fins de creditação, participação em grupo/núcleo de pesquisa, elaboração de artigos e outras atividades curriculares, como: pesquisa, extensão e estágio de docência, bem como o desenvolvimento de estágio sanduíche em outros Programas, além de outras atividades acadêmicas, conforme Regimento Interno do Programa.

II. DAS LINHAS DE PESQUISA

O Programa apresenta-se organizado por Linhas de Pesquisa articuladas às Áreas de Concentração, assim especificadas:

Linhas de Pesquisa da Área de Concentração em **Políticas Públicas e Movimentos Sociais**:

1. Estado, Cultura e Políticas Públicas;
2. Desenvolvimento, Questão Agrícola e Agrária e Meio Ambiente;
3. Estado, Questão Urbana e Políticas Públicas;
4. Estado, Trabalho e Políticas Públicas.

Linhas de Pesquisa da Área de Concentração em **Políticas Sociais e Programas Sociais**:

1. Avaliação de Políticas e Programas Sociais;
2. Seguridade Social: Política de Saúde, Política de Assistência Social e Política de Previdência Social;
3. Política Social e Serviço Social;
4. Violência, Família, Criança, Idoso e Gênero.

III. DO PÚBLICO-ALVO

Graduados em cursos aprovados pelo Ministério de Educação - MEC ou realizados no exterior com a devida revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo MEC (para o Mestrado), e Mestres oriundos de mestrados acadêmicos, recomendados pela CAPES, com reconhecimento ou equivalência no país quando o curso de Mestrado for realizado no exterior (para o Doutorado), em áreas afins aos objetivos e conteúdos programáticos estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

IV. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas para o Mestrado e o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas serão distribuídas de forma geral e não por área ou linha de pesquisa e de acordo com as seguintes categorias:

- **Vagas para o Mestrado: 15 (quinze) vagas regulares e mais 03 (três) vagas**

suplementares, assim distribuídas:

I. Ampla concorrência: **10 (dez)**;

II. Política de Ações afirmativas (Resolução CONSEPE no 3058/2023): **05 (cinco)** vagas, prevendo-se a seguinte distribuição:

- a) 01 vaga para pessoas com deficiência;
- b) 01 vaga para pessoas negras (pretas e pardas);
- c) 01 vaga para pessoas indígenas;
- d) 01 vaga para pessoas quilombolas;
- e) 01 vaga para pessoas trans e pessoas em situação de baixa renda.

III. A PcD que também se identificar com outro grupo beneficiário das alíneas de “b” a “e” deste item poderá concorrer em ambos os grupos de vagas reservadas e na ampla concorrência, classificando-se no que obtiver melhor pontuação.

IV. Nos termos da Res. No 302-CONSAD/2023, serão ofertadas **03 (três)** vagas suplementares destinadas aos Servidores Técnico Administrativos em Educação Efetivos da Universidade Federal do Maranhão. Em caso de não preenchimento, essas vagas não poderão ser revertidas em ampla concorrência ou ações afirmativas.

• **Vagas para o Doutorado: 10 (dez) vagas e mais 02 (duas), assim distribuídas:**

V. Ampla concorrência: **07 (sete)**;

VI. Política de Ações afirmativas (Resolução CONSEPE no 3058/2023): 03 (três) vagas, considerando-se todos os grupos que integram a política de ações afirmativas (pessoas com deficiência, pessoas negras [pretas e pardas], pessoas indígenas, pessoas quilombolas, pessoas trans e pessoas em situação de baixa renda).

VII. Nos termos da Res. No 302-CONSAD/2023, serão ofertadas 02 (duas) vagas suplementares aos Servidores Técnico Administrativos em Educação Efetivos da Universidade Federal do Maranhão. Em caso de não preenchimento, essas vagas não poderão ser revertidas em ampla concorrência ou ações afirmativas.

Todos(as) os(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas para ações afirmativas obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas para a seleção.

Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para a Política de Ações Afirmativas, haverá o deslocamento para as vagas de ampla concorrência.

O(a) candidato(a) que pretender concorrer às vagas de ações afirmativas deve expressamente fazer essa opção no requerimento de inscrição e anexar os documentos exigidos para a comprovação dessas condições.

A pessoa candidata às vagas reservadas para Ações Afirmativas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Candidatos(as) às vagas reservadas para servidores(as) não concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

V. DAS INSCRIÇÕES

• **Período e procedimentos de inscrição:**

- a. As inscrições serão realizadas no período indicado no cronograma deste edital, item XII, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), <http://www.sigaa.ufma.br>, na aba Processos Seletivos – *stricto sensu*, via preenchimento do formulário de inscrição conforme roteiro no anexo I, observando as particularidades de inscrição para o mestrado e para o doutorado), e envio da documentação relacionada no item deste edital denominado Documentação para inscrição. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.
 - b. Ao acessar o SIGAA, o candidato será redirecionado para a plataforma GOVBR, acessando diretamente se já possuir login e senha ou para criar uma conta caso não possua. Para isso, deverá seguir as instruções disponíveis no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>. Após a criação da conta, será possível acessar os serviços de inscrições e acompanhamento de processos seletivos diretamente pelo SIGAA.
 - c. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a)candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, ou tiver problemas com a inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, pelo e-mail pgpp.ccs@ufma.br
 - d. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item XII deste edital.
 - e. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.
 - f. O (a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item “Consultar inscrições” no endereço:
https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.
 - g. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
 - h. Estarão apto(a)s a participar do processo seletivo somente aqueles(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida no edital. A plataforma de inscrições encaminhará comprovante de recebimento da documentação ao e-mail indicado no formulário de inscrição, que deve ser conservado pelo(a) candidato(a), para eventual solicitação pelo Programa.
 - i. A aceitação do pedido de inscrição está condicionada à inclusão de todos os documentos a seguir relacionados, dentro do período determinado;
- **Documentação para inscrição**
 1. Cópia digital e sem rasuras da carteira de identidade ou do passaporte, no caso de estrangeiros(as), e do CPF;
 2. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), gerada por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), emitida no link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portalgru/#/pagamento-gru>, conforme instruído no item VI. DO PAGAMENTO E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste edital. O comprovante de pagamento deve ser anexado no formulário de inscrição conforme indicado no Anexo I. Em caso de candidato(a) que esteja fora do Brasil, a GRU poderá ser paga por procurador(a). Nos casos de candidatos(as) com pedido de isenção de

pagamento da taxa de inscrição (anexo V deste edital) deferidos, deve ser anexado o resultado do deferimento da solicitação, emitido pelo PPGPP.

3. Cópia eletrônica legível do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso (apenas frente) e histórico escolar ou declaração de concluinte (apenas frente) se a inscrição for para o mestrado, e diploma de mestrado (frente e verso), ou certidão de conclusão (apenas frente) e histórico escolar, ou declaração de concluinte se a inscrição for para o doutorado; documento de reconhecimento ou equivalência no país em caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras. No caso da apresentação pelo candidato(a), no ato da inscrição, de declaração de concluinte de curso de graduação, se a inscrição for para o mestrado, ou de declaração de concluinte de curso de mestrado, se a inscrição for para o doutorado, se aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) fica obrigado(a), no ato da matrícula, à comprovar a conclusão do curso de graduação ou do curso de mestrado, mediante a apresentação do diploma (frente e verso) ou da certidão de conclusão de curso e histórico escolar. O não cumprimento de tal exigência implicará em desclassificação do(a) candidato(a) e preenchimento da vaga pelo(a) próximo(a) excedente da lista de classificados(as), sem direito a requerer a devolução da taxa de inscrição.

Conforme art. 44, § 4º, Resolução nº 4445/2026/FUMA/CONSEPE, “No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do(a) candidato(a) será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de revalidação (graduação) do diploma pelos meios oficiais”.

4. 01(uma) foto 3 x 4 recente;
5. Requerimento com solicitação de recursos especiais necessários para realização das provas, quando for o caso;
6. Memorial descritivo datado e assinado contendo uma parte descritiva geral sobre a vida acadêmica e profissional do (a) candidato (a), explicitando e enfatizando o que considera mais relevante na sua vida profissional/acadêmica (máximo de cinco laudas); uma parte descritiva específica com argumentos e justificativas acerca da contribuição do Curso escolhido para sua vida acadêmica e profissional (máximo de duas laudas);
7. Curriculum Vitae Lattes atualizado, emitido pela plataforma LATTES/CNPq, devidamente comprovado, datado e assinado, contendo: formação acadêmica, cursos realizados, experiências profissionais e produção bibliográfica e técnica produzidas pelos (as) candidatos(as) nos últimos cinco anos; Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação, o período será dos últimos seis anos;
8. Anteprojeto de Pesquisa, conforme orientação definida nas normas complementares constantes no anexo II, disponível na página web do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas: <http://www.pgpp.ufma.br:>
9. Declaração das condições e disponibilidade para participar das atividades acadêmicas do Mestrado ou do Doutorado, as quais serão realizadas nos turnos matutino e vespertino;
10. Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante os últimos cinco anos, comprovação da situação de maternidade, por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção com data nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de início das inscrições.
11. Documentação específica para vagas reservadas a Ações Afirmativas:
 - 11.1 Pessoas com deficiência (PcD):

- a. Exame médico específico que comprove a condição da deficiência (conforme indicado no item IX.1 deste Edital) do(a) candidato(a) com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital; e
- b. Laudo médico, com a identificação completa do(a) candidato(a). O laudo médico não deverá possuir data de emissão superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE). O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital. No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA), deverá ser enviado o exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS) ou por instituição privada por médico especialista em TEA ou Laudo assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde dentre Neurologista, Psiquiatra, Fonoaudiólogo e Psicólogo (com especialização na área de neuropsicologia), podendo a data de emissão do laudo ser superior a 24 meses. No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência. No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.

11.2 Pessoas negras (pretas e pardas):

- a) Auto declaração racial, anexada conforme o Anexo VI deste edital.

11.3 Pessoas indígenas:

- a. Declaração da respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo(a) candidato(a), conforme o modelo do Anexo VII deste Edital;
- b. Em caráter complementar (não obrigatório): Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Registro de Casamento de Índio (RACI); ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Memorial descritivo, narrando sua trajetória e laços socioculturais com o povo indígena e o motivo pelo qual está pleiteando a vaga para indígena.

11.4 Pessoas quilombolas:

- a. Declaração da respectiva comunidade quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola, em que se ateste sua vinculação a comunidade quilombola, conforme o modelo do Anexo VIII deste Edital.

11.5 Pessoas trans

- a) Auto declaração de identidade trans, anexada conforme o Anexo IX deste edital.

11.6 Pessoas em situação de baixa renda:

- a) Resultado do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, emitido pelo PPGPP; ou Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

12. Documentação específica para vaga de servidor(a) efetivo(a) da UFMA:

a) Declaração funcional atualizada emitida no SIGRH.

Observações:

A Comissão do Processo Seletivo e a Coordenação do Programa não se responsabilizam por quaisquer falhas, extravios, atrasos ou problema no envio eletrônico de documentos para a inscrição ou durante o processo seletivo, quando for o caso, que possam prejudicar o(a) candidato(a), independentemente do motivo.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido matriculado (a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao programa de pós-graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de representação ao Ministério Público, além de outras sanções cabíveis.

O ato de realizar declaração falsa configura ainda crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Os crimes praticados contra a administração pública federal estão sujeitos a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal (MPF) e processo judicial criminal perante a Justiça Federal, conforme disposição expressa no art. 109, da Constituição Federal de 1988.

Fica garantido às pessoas trans o uso do nome social e/ou a averbação da alteração do prenome e do gênero durante o processo seletivo e, em caso de sua classificação, nos sistemas acadêmicos discentes e demais bases de dados da UFMA, mediante solicitação em qualquer tempo à coordenação do Programa de Pós-Graduação.

VI. DO PAGAMENTO E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

A Taxa de inscrição para o processo seletivo de ingresso do PPGPP é de R\$ 200,00 (duzentos reais), cujo pagamento deve ser realizado no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), que pode ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portalgru/#/emissao-gru>. A emissão deverá observar as seguintes instruções para preenchimento: São duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos. Na primeira página informa-se Órgão Arrecadador (26272), Unidade Gestora Arrecadadora (154041) e Serviço (020356 – pagamento por serviços educacionais); na segunda página são preenchidos o CPF e o nome do contribuinte (candidato), o Número de Referência do PPGPP (109), a Competência (mês do pagamento), Data de Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal (R\$ 200,00); por fim, emite-se a GRU.

Observações:

Não haverá inscrição condicional nem devolução de valores, salvo se a UFMA der causa.

No formulário de inscrição, o candidato deverá incluir a Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida e o comprovante bancário de pagamento.

Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante do mesmo.

Das isenções:

Os(as) candidatos(as) que alegarem não ter condições financeiras para pagar a taxa de inscrição poderão pedir ISENÇÃO DA TAXA mediante requerimento próprio (Anexo V deste edital), em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 11.016/2022.

- Será isento de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as

normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6.135/2007 (família de baixa renda);

- Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, no período definido no cronograma deste edital, item XII, os documentos abaixo relacionados, via e-mail pgpp.ccsso@ufma.br:

- Requerimento assinado, conforme modelo anexo V;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>
- Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:
 - Omitir informações e/ou torná-las falsas;
 - Fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação;
 - Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

No que concerne às datas/prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-ão os prazos definidos no cronograma deste edital (item XII).

VII. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá no período definido no cronograma deste edital (item XII), sob o acompanhamento da Coordenação do Programa e conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pelo Colegiado do PPGPP, e será realizada em 04 (quatro) etapas, sendo todas eliminatórias e/ou classificatórias a saber: homologação da inscrição, prova escrita, prova oral, análise do memorial e do *curriculum vitae* do(a) candidato(a). Para tanto, adotar-se-ão as seguintes modalidades de avaliação:

a) **Inscrição (caráter eliminatório). Análise e conferência de todos os documentos exigidos para inscrição.**

- O (a) candidato (a) declarado (a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto no 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. O mesmo se aplica para o (a) candidato (a) que, exclusivamente para a realização da prova escrita necessitar, por razões devidamente justificadas, de atendimento especial e, dependendo da necessidade, o (a) candidato (a) deverá comprová-la. A não solicitação do atendimento especial no ato da inscrição implica em sua não concessão no dia da prova.

b) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de **04 (quatro) horas**, cujos programa, bibliografia de referência e critérios de avaliação estão disponíveis no anexo III deste edital. A prova escrita será realizada de forma presencial sem consulta a qualquer material e constará de uma dissertação sobre um dos dois temas sorteados no início

da realização da prova. **Nota mínima 07(sete), peso 03(três);**

c) **Prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, nota mínima 07 (sete) e peso 03 (três).** Consistirá de apresentação oral do anteprojeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) de forma presencial, com duração de até 15(quinze) minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção, considerando o tema de investigação que deve ser vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, constantes nas normas complementares (anexo II) com avaliação do mérito técnico-científico, pela análise da exposição oral da estrutura do anteprojeto que deve contemplar: Justificativa, Problemática, devidamente fundamentada com revisão bibliográfica sobre o tema e indicação do objeto de estudo; Objetivos do estudo; Proposta Metodológica e Bibliografia Referenciada com observância das normas da ABNT. O anteprojeto deve ser apresentado conforme as Normas Complementares constantes no anexo III. **Para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação original com foto.** A banca procederá à arguição do (a) candidato(a) sobre o Anteprojeto, com roteiro fixo de até três perguntas para todos (as) os(as) candidatos(as) e com gravação de áudio. Serão levados em consideração os seguintes critérios de avaliação e pesos: na análise do Anteprojeto apresentado: a relevância e a atualidade do objeto de estudo e a sua pertinência e adequação em relação à linha de pesquisa escolhida, 30% (trinta por cento); a capacidade de articulação entre o referencial teórico escolhido e o problema a ser investigado, além da pertinência da bibliografia citada, 30% (trinta por cento); a adequação da proposta metodológica face aos objetivos propostos e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (02 anos) e do doutorado (04 anos), 20% (vinte por cento); segurança e clareza da exposição oral, 20% (vinte por cento). Serão eliminados (as) os(as) candidatos(as) cuja nota for inferior a 07(sete), na escala de 0(zero) a 10 (dez).

d) **Análise do Memorial e do Curriculum Vitae do(a) candidato(a) considerando:**

- A formação acadêmica, que deve ser compatível com os objetivos e conteúdo programático do curso pleiteado (Mestrado e Doutorado);
- Experiência profissional e acadêmica. Será dada especial atenção à experiência de docência, em nível superior, dos(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado;
- Produção técnica e bibliográfica.

A análise do memorial e do Curriculum Vitae do (a) candidato (a) seguirá critérios de pontuação estabelecidos nas Normas Complementares constantes no anexo IV e será de caráter classificatório, peso 02(dois).

Observações:

1. Para a realização de cada uma das provas aqui elencadas, o (a) candidato (a) deverá se apresentar com antecedência mínima de 30 minutos no local da prova previamente designado nos sites do programa e afixado no mural da secretaria.
2. Será desclassificado (a) o(a) candidato(a) que não chegar no horário e local designado para o início da prova.
3. Será exigido que o (a) candidato (a) apresente documento de identificação com foto, não podendo portar aparelhos eletrônicos durante a realização de todas as provas.
4. Os resultados parciais e finais serão divulgados na página do Programa e afixados no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

5. Os (as) candidatos (as) terão sua classificação final definida de acordo com a pontuação obtida mediante a soma de todas as notas multiplicadas pelos respectivos pesos e dividida pelo somatório dos pesos.
6. Proficiência em língua estrangeira: Não haverá provas de língua estrangeira, porém, o(a) candidato(a) ao mestrado ou doutorado, uma vez aprovado(a) e classificado(a), deverá apresentar, no ato da matrícula, ou, no máximo, até a realização do segundo Exame de Qualificação (Qualificação do texto preliminar da dissertação ou tese), como requisito para tal, o comprovante de proficiência em uma das seguintes línguas: inglês ou francês, para o mestrado; e duas das seguintes línguas: inglês, francês e/ou espanhol, para o doutorado. O PPGPP reconhecerá como comprovante de proficiência das citadas línguas declaração de aprovação obtida pelos(as) candidatos(as) ao Mestrado ou ao Doutorado em processos seletivos anteriores do Programa de Políticas Públicas ou em outros Programas de Pós-Graduação da UFMA ou de outras IES Públicas do território nacional, realizados nos últimos cinco anos. Poderão também ser aceitos certificados ou declarações de proficiência em nível avançado, expedidos por Instituições de ensino de língua estrangeira modernas de reconhecida atuação em nível nacional ou estadual, ou por Institutos de Língua Estrangeira de IES Públicas do território nacional (a exemplo do NCL da UFMA), em exames realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

A nota final do(a) candidato(a) será calculada com a seguinte fórmula: A soma de cada nota, multiplicada pelo respectivo peso, dividida pela soma dos pesos.

Nota Final = Nota Pv Escrita x 3 + Nota Pv Oral x 3 + Nota Memorial e CV x 2
3 + 3 + 2

O resultado da classificação geral será divulgado em três listas de classificação dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo, em ordem decrescente da nota final e indicando a situação: classificado(a); aprovado(a) ou reprovado(a).

- I. - Lista de ampla concorrência, incluindo as pessoas candidatas às vagas de ações afirmativas;
- II. - Lista de vagas reservadas para ações afirmativas, indicando o grupo a que cada pessoa candidata concorreu;
- III. - Lista de vagas reservadas para servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA. Para fins deste edital, considera-se:
 - Candidato(a) classificado(a): candidato(a) aprovado(a) que alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis;
 - Candidato(a) aprovado(a): candidato(a) que alcançou a pontuação mínima e demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital, mas que não alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis, podendo ser classificado como excedente em caso de vacância;
 - Candidato(a) reprovado(a): candidato(a) que não alcançou a pontuação mínima ou demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência ocupará a vaga desta última, liberando a vaga da lista de ações afirmativas para a próxima pessoa aprovada em seu mesmo grupo beneficiário, dentre os grupos previstos no

item IV - Vagas para Mestrado - II. Política de Ações Afirmativas, alíneas “a” a “e”, deste edital. No caso do Doutorado, a vaga será liberada para a próxima pessoa aprovada na lista da Política de Ações Afirmativas, conforme item IV - Vagas para Doutorado - VI. Política de Ações Afirmativas, deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência poderá optar por participar dos procedimentos de aferição da auto declaração, se for o caso, para manter-se como beneficiária das ações afirmativas de permanência desenvolvidas ao longo do curso.

As vagas de ações afirmativas não preenchidas por um dos grupos previstos no item IV - Vagas para Mestrado - II. Política de Ações Afirmativas, alíneas “a” a “e” deste edital, deverão ser redistribuídas para pessoas aprovadas da lista de ações afirmativas, obedecendo a ordem de sua classificação geral.

As vagas de ações afirmativas não preenchidas por nenhum dos grupos previstos no item IV - Vagas para Mestrado - II. Política de Ações Afirmativas, alíneas “a” a “e” e por nenhum dos grupos previstos no item IV – Vagas para Doutorado – VI. Política de Ações Afirmativas deste edital deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

As vagas suplementares ofertadas para servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos(as) da UFMA não preenchidas não poderão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

Serão critérios de desempate da nota final: maior nota na prova oral. Persistindo o empate, será considerada a maior nota na análise do memorial e do Curriculum Vitae do(a) candidato(a) e, por último, será considerado o critério da maior idade. Na presença de candidatos(as) idosos(as) aprovados(as) a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003.

A aprovação dos(as) candidatos(as) que figurem em mais de uma lista de classificação se dará da seguinte forma: candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa: ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a).

IX. DOS CRITÉRIOS E DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO EM CATEGORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Respeitada a dignidade da pessoa humana, a autodeclaração das pessoas aprovadas em categoria de Ações Afirmativas será aferida mediante os seguintes critérios e procedimentos, em datas indicadas no cronograma deste Edital:

Candidatos(as) egressos(as) da graduação da UFMA que tenham ingressado pelo sistema de cotas para ações afirmativas ficarão isentos dos procedimentos de aferição, devendo anexar o parecer da comissão emitido à época.

1. Pessoas com deficiência (PcD):

A avaliação médica da condição da pessoa com deficiência (PcD) observará o disposto na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009; na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com

Deficiência, Lei nº 13.146/2015, e na legislação federal pertinente em vigor e suas atualizações.

A avaliação será realizada por comissão médica de análise documental da pessoa com deficiência instituída no âmbito da UFMA, que emitirá parecer motivado sobre a documentação enviada no ato da inscrição, conforme o item V Das Inscrições - “Documentação para inscrição” - 11.1, homologando ou não homologando a autodeclaração.

Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Para efeito deste Edital, considera-se:

- I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- II. Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
- III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem - estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias:

- I. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que acarrete o comprometimento da função física, sob a forma de: a) Paraplegia; b) Paraparesia;
- II. Monoplegia; d) Monoparesia; e) Tetraplegia; f) Tetraparesia; g) Triplegia; h) Triparesia; i) Hemiplegia; j) Hemiparesia; k) Ostomia; l) Amputação ou ausência de membro; m) Paralisia cerebral; n) Nanismo; ou o) Membros com deformidade congênita ou adquirida (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);
- III. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz) (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);
- IV. Deficiência visual - a) cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; b) baixa visão, na qual a acuidade visual esteja entre três décimos e cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; c) casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que sessenta graus; ou d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);
- V. Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular. (Lei nº 14.126/2021).
- VI. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização dos recursos da comunidade; e) Saúde e segurança;

- f) Habilidades acadêmicas; g) Lazer; e h) Trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022).
- VII. Transtorno do espectro autista –TEA. (Lei nº 12.764/2012).
- VIII. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Para efeito de ocupação de vaga reservada para pessoa com deficiência não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, perda auditiva unilateral, distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou outras doenças transitórias que não se configuram como deficiência na forma prevista em lei.

2. Pessoas negras:

Procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise de autodeclaração enviada no ato de inscrição conforme o item V - “Documentação para inscrição” - 11.2, e vídeo enviado em data indicada no cronograma deste Edital, com as seguintes especificações:

- a) Arquivo de vídeo em formato MP4, MPEG-4, MOV ou Apple Quicktime com, no máximo, 30MB (trinta megabytes) de tamanho, anexado por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox), com permissão de acesso para o e-mail pgpp.ccsso@ufma.br;
- b) Conteúdo: apresentação individual da pessoa candidata, recente, frontal, com boa resolução, em fundo claro, sem filtros de edição, sem uso de maquiagem, sem óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço facial, em que deve declarar seu nome completo, o nome do Programa de Pós-Graduação e curso para o qual foi selecionado(a) e uma breve descrição fenotípica com os motivos para a sua auto declaração racial.

A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco).

Os membros da Comissão de heteroidentificação farão a análise dos documentos comprobatórios (declaração e vídeo) apresentados e emitirão o parecer final, motivado e deliberado por maioria simples dos votos do grupo, homologando ou não homologando a auto declaração. Em caso de não homologação da auto declaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Caso a documentação não seja enviada na forma e prazo indicados, ou caso a autodeclaração não seja homologada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) na lista de vagas reservadas a pessoas negras (mantendo-se sua aprovação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com auto declaração homologada. O indeferimento da autodeclaração não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento do critério fenotípico para este processo seletivo.

3. Pessoas indígenas e quilombolas:

Procedimento de aferição, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise dos documentos de pertencimento apresentados no ato de inscrição conforme o item V - “Documentação para inscrição” - 11.3 e 11.4, respectivamente.

Em caso de indeferimento dos documentos de pertencimento em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A não apresentação ou o indeferimento do documento de pertencimento ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas a pessoas indígenas ou quilombolas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com auto declaração homologada.

X.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. O presente Edital poderá ser impugnado até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para as inscrições dos candidatos, sob pena de decadência, ou seja, **até o dia 30/10/2026**.
2. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção os termos deste Edital, venha apontar, posteriormente ao seletivo, eventuais falhas ou imperfeições.
3. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão responsável pelo Seletivo, por meio eletrônico, para o endereço pgpp.ccsso@ufma.br cuja decisão será publicada no site do Programa (<http://www.pgpp.ufma.br>), no primeiro dia útil seguinte ao final das inscrições (**04/11/2026**), pois considera-se de interesse de todos os candidatos.

XI. DOS RECURSOS

1. Dos recursos contra as etapas avaliativas:

Em todas as Etapas da presente Seleção serão admitidos recursos. Estes deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo;

- 1.1 A interposição de recurso deverá ser realizada em até 04 dias úteis após a divulgação do resultado de cada uma das etapas de seleção, conforme o calendário estabelecido no item X deste edital, e da seguinte forma:
 - a. Um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão;
 - b. Um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do(a) candidato(a);
 - c. Dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa.
2. A interposição de recurso deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico via e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação de Políticas Públicas (pgpp.ccsso@ufma.br);
3. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual (is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos pertinentes para demonstrá-lo(s);
4. Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas da seleção de uma única vez ao final do processo;
5. O(a) candidato(a) que interpuser recurso contra a etapa dos procedimentos de aferição das ações afirmativas poderá ser convocado(a) para avaliação presencial, a critério da comissão específica. As informações sobre o comparecimento para a avaliação presencial serão disponibilizadas em forma de nota referente ao Edital, a ser divulgada na página institucional do Programa.

A avaliação presencial da PcD aprovada terá a finalidade de complementar, mediante a análise clínica, as informações constantes na documentação específica enviada, não sendo permitida a anexação de novos laudos ou exames médicos após os prazos regulamentares.

As avaliações presenciais das pessoas negras, indígenas e quilombolas aprovadas eventualmente convocadas serão realizadas no próprio campus de concorrência.

As decisões proferidas pela Comissão médica de análise documental/PCD da pessoa com deficiência (PCD) terão caráter definitivo no âmbito da UFMA.

Os(as) candidatos(as) que dirigirem ameaças e/ou ofensas aos membros das comissões não terão os recursos e documentos analisados, restando o indeferimento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XII. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
05/10/2026 a 03/11/2026	On line	Inscrições
05/10/2026 a 20/10/2026	Via e-mail pgpp.ccs@ufma.br	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição (Anexo V)
21/10/2026	18h	Divulgação da lista dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
22 e 23/10/2026	08h às 18h	Recebimento de recursos sobre o indeferimento de pedidos de isenção
26/10/2026	18h	Divulgação do julgamento de recursos sobre o deferimento e indeferimento de pedidos de isenção.
04 e 05/11/2026	08h às 18h	Análise dos documentos exigidos para a inscrição
06/11/2026	18h	Divulgação das inscrições deferidas
09 e 10/11/2026	08h às 18h	Recebimento de recursos sobre as Inscrições indeferidas
11/11/2026	8h às 18h	Julgamento de recursos sobre as inscrições indeferidas
12/11/2026	18h	Divulgação do resultado do Julgamento de Recursos sobre as inscrições indeferidas
16/11/2026	08h 30 às 12h30	Prova Escrita
24/11/2026	18h	Divulgação dos resultados da Prova Escrita
25/11/2026	08h às 18h	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da

		Prova Escrita
27/11/2026	18h	Disponibilização da ficha de avaliação da Prova Escrita
30/11 e 01/12/2026	08h às 18h	Recebimento de recursos sobre as notas da Prova Escrita
02 e 03/12/2026	08h às 18h	Julgamento de recursos sobre as notas da Prova Escrita
04/12/2026	18h	Divulgação dos resultados do Julgamento de recursos sobre as notas da Prova Escrita
09/12/2026	08h às 18h	Realização da Prova Oral
10/12/2026		
11/12/2026		
14/12/2026	18h	Divulgação dos resultados da prova oral
15/12/2026	08h às 18h	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da prova oral
16/12/2026	18h	Disponibilização da ficha de avaliação da Prova oral
17 e 18/12/2026	08h às 18h	Recebimento de recursos sobre a prova oral
21/12/2026	08h às 18h	Julgamento dos recursos sobre a prova oral
22/12/2026	18h	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos sobre a prova oral
04/01/2027	08h às 18h	Análise do Memorial e do Curriculum Vitae dos candidatos
05/01/2027	08h às 18h	
06/01/2027	18h	Divulgação dos resultados da Análise do Memorial e do Curriculum Vitae dos Candidatos
07/01/2027	08h às 18h	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da Análise do Memorial e do Curriculum Vitae
08/01/2027	18h	Disponibilização da ficha de avaliação da Análise do Memorial e do Curriculum Vitae
11 e 12/01/2027	08h às 18h	Recebimento de recursos sobre a Análise do Memorial e do Curriculum Vitae dos candidatos
13/01/2027	08h às 18h	Julgamento dos recursos sobre a análise do Memorial e do Curriculum

		Vitae dos candidatos
14/01/2027	18h	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos sobre a análise do Memorial e do Curriculum Vitae dos candidatos
15/01/2027	18h	Divulgação do resultado final provisório
18 e 19/01/2027	08h às 18h	Recebimento de recursos sobre o resultado final provisório
20/01/2027	08h às 18h	Julgamento de recursos sobre o resultado final provisório
21/01/2027	18h	Divulgação do resultado do julgamento de recursos sobre o resultado final provisório

PROCEDIMENTOS DE AFERIÇÃO RELATIVA ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS		
22 e 25//01/2027	08h às 12h	Envio de vídeo de pessoas negras aprovadas e classificadas
	14h às 18h	
26 e 27/01/2027	08h às 12h	Procedimento de heteroidentificação de pessoas negras aprovadas e classificadas
	14h às 18h	
27/01/2027	08h às 18:00	Avaliação médica documental de PcD aprovadas e classificadas
28/01/2027	08h às 18h	Análise documental de pessoas indígenas e quilombolas aprovadas e classificadas
01/02/2027	18h	Resultado dos procedimentos de aferição
02 e 03/02/2027	08h às 18h	Fase recursal contra o resultado dos procedimentos de aferição
04 /02/2027	08h às 18h	Análise recursal
15/02/2027	08h às 18h	Eventual convocação para avaliação presencial, em fase recursal
16/02/2027	08h às 18h	Comparecimento para avaliação presencial dos candidatos convocados
18/02/2027	18h	Resultado do julgamento dos recursos
RESULTADO FINAL DEFINITIVO, MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS		
19/02/2027	18h	Divulgação do Resultado Final Definitivo
25 e 26/02/2027	On line	Matrículas
16/03/2027	08h	Início do semestre letivo

Observação: o calendário do processo seletivo acima indicado poderá ser alterado conforme o número de candidatos (as) inscritos (as) no processo seletivo, mantendo todas as atividades previstas. Nessa hipótese, as alterações serão devidamente divulgadas no site do programa (<http://www.pgpp.ufma.br>).

XIII. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS:

Este edital será publicado:

- a. Na página de acesso público do SIGAA, <http://www.sigaa.ufma.br>, na aba Processos Seletivos;
- b. Na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;
- c. Na página do PPGPP, <http://www.pgpp.ufma.br> na aba Editais, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alteração(ões). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas. As notas referentes ao edital e os resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página PPGPP, <http://www.pgpp.ufma.br> na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca.

XIV. ADMISSÃO:

- a) O ingresso dos (as) candidatos (as) aprovados(as) e classificados(as) será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado no Edital, no respectivo curso (Mestrado ou Doutorado), por ordem de classificação.
- b) Quando o número de candidatos(as) aprovados(as) exceder o número de vagas fixadas e havendo desistência, até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação para admissão ao respectivo Curso (Mestrado ou Doutorado).
- c) A aprovação neste Processo Seletivo não implica necessariamente concessão, nem expectativa de concessão de bolsa de estudos.

XV. MATRÍCULAS:

A matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será realizada de forma on line, obedecendo o cronograma anteriormente definido. Para efetivar a matrícula, o(a)candidato(a) deve enviar ao Programa pelo e-mail: pgpp.ccs@ufma.br, com o título: Mestrado ou Doutorado, nome do(a) candidato(a) a seguinte documentação:

1. Cópia do Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecida pelo (a) coordenador (a) do referido curso, no caso de o (a) candidato (a) ter concluído a graduação há menos de um ano, acompanhado do Histórico Escolar, para os (as) candidatos (as) ao Mestrado. No caso de curso de graduação realizado no exterior, deve encontrar-se reconhecido por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo Ministério de Educação;
2. Cópia do diploma de curso de mestrado credenciado pela CAPES, ou, declaração de conclusão, fornecida pelo (a) coordenador (a) do referido curso, no caso de o (a) candidato (a) ter concluído o mestrado há menos de um ano, acompanhado do

- Histórico Escolar, para os (as) candidatos (as) ao Doutorado. No caso de curso de mestrado realizado em instituições estrangeiras, este deverá possuir reconhecimento ou equivalência no Brasil em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
3. Cópia da ata de defesa pública de dissertação no caso de candidatos(as) ao doutorado que tenham cursado mestrados acadêmicos recomendados pela CAPES;
 4. Comprovante de proficiência em uma das seguintes línguas: inglês ou francês, para o mestrado; e duas das seguintes línguas: inglês, francês e/ou espanhol, para o doutorado, quando houver. O PPGPP reconhecerá como comprovante de proficiência das citadas línguas declaração de aprovação obtida pelos candidatos ao Mestrado ou ao Doutorado em processos seletivos anteriores do Programa de Políticas Públicas ou em outros Programas de Pós-Graduação da UFMA ou de outras IES Públicas do território nacional, realizados nos últimos cinco anos. Poderão também ser aceitos certificados ou declarações de proficiência em nível avançado, expedidos por Instituições de ensino de língua estrangeira modernas de reconhecida atuação em nível nacional ou estadual, ou por Institutos de Língua Estrangeira de IES Públicas do território nacional (a exemplo do NCL da UFMA), em exames realizados nos últimos 05 (cinco) anos. A não apresentação de tais certificados ou declarações no ato da matrícula não se constituirá em impedimento para a sua homologação por parte da Coordenação do Programa, visto que poderão ser apresentados no prazo máximo, até a realização do segundo Exame de Qualificação (Qualificação do texto preliminar da dissertação ou tese), sendo tal apresentação requisito indispensável para a realização do referido exame.
 5. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo disponível nos sites do Programa).
 6. As matrículas serão submetidas à homologação por parte da Coordenação do Programa levando-se em conta a análise da documentação exigida e o cumprimento dos requisitos para ingresso nos cursos de mestrado e de doutorado, conforme estabelecidos neste edital. Os (as) candidatos (as) que não cumprirem tais requisitos serão desclassificados (as) sendo as suas vagas preenchidas pelos(as) candidatos(as) excedentes por ordem de classificação.

XVI. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

O início de ambos os cursos, Mestrado e Doutorado, está previsto no cronograma deste edital, item XII, e ambos serão desenvolvidos de forma presencial. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas nos turnos matutino e/ou vespertino, devendo o (a) aluno (a) ter disponibilidade em tempo integral ao Programa.

As aulas serão realizadas no Prédio do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária Dom Delgado.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria e nas páginas web do Programa (<http://www.pgpp.ufma.br>) ou pelo e-mail institucional: pgpp.ccs@ufma.br

XVII. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela comissão de seleção.

O edital, a critério do Programa e da Gestão, poderá ser cancelado em qualquer tempo. A aprovação e classificação no certame não garante a concessão de bolsa, que seguirá os

critérios estabelecidos pela comissão específica do Programa com base nas legislações vigentes.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

São Luís (MA), 02 de outubro de 2026.

Assinado no original
Profa. Dra. Maria do Socorro Sousa de Araújo
Coordenadora do PPGPP

ANEXO I - EDITAL PPGPP Nº 01/2026.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	
☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	
E-mail: *	
Nome da Mãe: *	
Nome do Pai: *	
Sexo: * ☒ Masculino ☐ Feminino	Data de Nascimento: *
Estado Civil: * -- SELECIONE --	Etnia: * -- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: * Brasil	UF: * Maranhão
Município: * -- SELECIONE --	
DOCUMENTOS	
RG: *	Órgão de Expedição: *
UF: * Acre	Data de Expedição: *
Título de Eleitor: *	Zona: Seção:
UF: * Maranhão	Data de Emissão: *
Passaporte:	
ENDEREÇO	
CEP: * 65	(clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: * Avenida	N.º: *
Bairro: *	Complemento:
UF: * Maranhão	Município: * -- SELECIONE --
Tel. Fixo: ()	Tel. Celular: ()

1. Curso de Graduação ou Mestrado; Ano de conclusão Instituição de Ensino Superior.

Resposta Dissertativa

2. Tipo de vaga

Ampla concorrência

Pessoas com deficiência

Pessoas Negras (pretas e pardas) Pessoas indígenas

Pessoas quilombolas

Pessoas trans

Pessoas em situação de baixa renda

Servidores Técnico Administrativos em Educação Efetivos da Universidade Federal do Maranhão

3. Se é deficiente, diga qual é a deficiência?

Resposta Dissertativa

4. Precisa de condições especiais para realização das provas? Ainda que não seja deficiente, mas se no momento estiver com alguma impossibilidade, devidamente comprovada e que requeira condições de atendimento especial, assinale aqui também.

Sim

Não

5. Descreva as condições especiais de que necessita.

Resposta Dissertativa

6. Linha de Pesquisa a que o Anteprojeto está vinculado.

Estado, Trabalho e Políticas Públicas

Avaliação de Políticas e Programas Sociais

Seguridade Social: Política de Saúde, Política de Assistência Social e Política de Previdência Social

Política Social e Serviço Social

Violência, Família, Criança, Idoso e Gênero

Desenvolvimento, Questão Agrícola e Questão Agrária e Meio Ambiente

Estado, Questão Urbana e Políticas Públicas

Estado, Cultura e Políticas Públicas

7. Anexar cópia digital de Carteira de Identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), sem rasuras que dificultem a identificação.

Arquivo Anexado

8. Anexar CPF, sem rasuras que dificultem a identificação.

Arquivo Anexado

9. Anexar cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição, salvo nos casos de isenção previstos legalmente, que deverá ser substituído pelo resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Arquivo Anexado

10. Anexar cópia eletrônica legível do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou declaração de concluinte (apenas frente), no caso de mestrado e cópia eletrônica legível do diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou declaração de concluinte (apenas frente), no caso de doutorado.

Arquivo Anexado

11. Anexar documento de reconhecimento ou equivalência no Brasil aos(as) portadores(as) em casos de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras

Arquivo Anexado

12. Anexar cópia eletrônica legível do Histórico Escolar da graduação, no caso de mestrado, e do mestrado, em caso de doutorado.

Arquivo Anexado

13. Anexar 01 (uma) foto 3 x4 recente

Arquivo Anexado

14. Anexar, quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas.

Arquivo Anexado

15. Anexar, quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas para servidor da UFMA.

Arquivo Anexado

16. Anexar, quando for o caso, para fins de avaliação curricular, comprovação da situação de maternidade, por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção com data nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de início das inscrições, conforme Resolução 3058/2023, Seção III (Da avaliação Curricular de Mães), Art. 7º.

Arquivo Anexado

17. Anexar requerimento com solicitação de recursos especiais necessários para realização das provas, quando for o caso.

Arquivo Anexado

18. Anexar Memorial descritivo datado e assinado contendo uma parte descritiva geral sobre a vida acadêmica e profissional do (a) candidato (a), explicitando e enfatizando o que consideramais relevante na sua vida profissional/acadêmica (máximo de cinco laudas); uma parte descritiva específica com argumentos e justificativas acerca da eleição e contribuição do Curso escolhido para sua vida acadêmica e profissional (máximo de duas laudas).

Arquivo Anexado

19. Anexar Curriculum Vitae Lattes atualizado emitido pela plataforma LATTES/CNPq, devidamente comprovado, datado e assinado, contendo: formação acadêmica, cursos realizados, experiências profissionais e produção bibliográfica e técnica produzidas pelos (as) candidatos (as) nos últimos cinco anos.

Arquivo Anexado

20. Anexar Anteprojeto de Pesquisa, conforme orientação definida nas normas complementares constantes no anexo III, disponível na página web do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas: www.pgpp.ufma.br

Arquivo Anexado

21. Anexar Declaração emitida pelos(as) candidatos(as), datada e assinada das condições e disponibilidade para participar das atividades acadêmicas do Mestrado ou do Doutorado, as quais serão realizadas nos turnos matutino e vespertino.

Arquivo Anexado

22. Anexar, caso já tenha, o parecer da Comissão da UFMA que homologa o ingresso do discente na graduação ou pós-graduação por meio da política de cotas.

Arquivo Anexado

23. Declaração de disponibilidade: Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada no referido edital. Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado/ Doutorado em Políticas Públicas ocorrerá nos turnos matutino e vespertino. Assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e o projeto de dissertação, concluindo o curso de forma regular em no máximo 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado, conforme regras da CAPES. Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação/tese seguindo a área temática do orientador para o qual fui alocado. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Concentração do Programa. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Aceito

Não aceito

ANEXO II - EDITAL PPGPP Nº 01/2026

NORMAS COMPLEMENTARES PROJETO DE PESQUISA, PROVA ORAL, MEMORIAL DESCRITIVO E CURRÍCULUM VITAE

I – PROJETO DE PESQUISA

O anteprojeto de pesquisa deve apresentar um nível técnico compatível com o pleito do Candidato (a) a seleção para o curso de Mestrado ou Doutorado e ser explicitamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme indicado a seguir. Deve ser anexado ao formulário de inscrição contendo de 10 a 15 laudas; letra Arial, tamanho 12, espaço um e meio e tamanho 10 e espaço simples para citações longas, devendo contemplar essencialmente os seguintes aspectos:

- a) Título;
- b) Justificativa para realização do estudo e vinculação explícita e fundamentada com uma das linhas de pesquisa do Programa;
- c) Problematização, devidamente fundamentada com revisão bibliográfica sobre o tema e indicação do objeto de estudo;
- d) Objetivos do estudo;
- e) Proposta Metodológica para desenvolvimento do estudo, devidamente fundamentada;
- f) Indicação da bibliografia referenciada, com observância das normas da ABNT. O projeto de pesquisa será objeto de prova oral formatada em dois momentos:
 1. Apresentação das linhas gerais do projeto pelo (a) candidato (a), com destaque para problematização do tema, objeto de estudo, objetivos da pesquisa e proposta metodológica, com duração de até 15(quinze) minutos;
 2. Arguição do(a) Candidato(a) pela Comissão de Seleção, com duração de até 15(quinze) minutos)

As Áreas de Concentração e respectivas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas são as seguintes:

- a) Área de Concentração: Políticas Públicas e Movimentos Sociais

Linhas de Pesquisa: Estado, Cultura e Políticas Públicas; Desenvolvimento, Questão Agrícola, Questão Agrária e Meio Ambiente; Estado, Questão Urbana e Políticas Públicas; Estado, Trabalho e Políticas Públicas.

- b) Área de Concentração: Políticas Sociais e Programas Sociais

Linhas de Pesquisa: Avaliação de Políticas e Programas Sociais; Seguridade Social: Política de Saúde, Política de Assistência Social e Política de Previdência Social; Política Social e Serviço Social; Violência, Família, Criança, Idoso e Gênero.

II. PROVA ORAL

A Prova Oral possui caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima 07 (sete) e o peso 3 (três).

A Prova Oral ocorrerá de forma presencial, em local, data e horário a ser divulgado oportunamente pela Comissão do Processo Seletivo;

- a. Será realizada com gravação em áudio, para fins comprobatórios, quando necessário;
- b. A Prova Oral consiste na defesa do anteprojeto pelo(a) candidato(a) seguida de arguição realizada pela Comissão de Seleção, que considerará os aspectos indicados acima para elaboração do projeto, devendo ocorrer no tempo previsto para esta fase;
- c. A duração da Prova Oral será de 45 minutos;
- d. Os candidatos serão identificados na prova oral pelo seu nome e número de inscrição.

III.MEMORIAL DESCRITIVO E CURRÍCULUM VITAE

O Memorial Descritivo do (a) Candidato (a), de caráter classificatório, peso 2, deve apresentar uma parte descritiva geral sobre a vida acadêmica e profissional, explicitando e enfatizando o que considera mais relevante (máximo de cinco laudas), seguida de uma parte descritiva argumentando e justificando a relação e contribuição do Curso escolhido para sua vida acadêmica e profissional (máximo de duas laudas). A pontuação do Memorial Descritivo será de até 2,0 pontos para o Doutorado e até 4,0 pontos para o Mestrado;

O Curriculum Vitae Lattes, emitido pela Plataforma Lattes/CNPq, do (a) candidato (a) deve apresentar e comprovar aspectos da formação acadêmica e da produção bibliográfica e técnica em relação aos seguintes aspectos:

- Cursos de formação acadêmica realizados (graduação, especialização, mestrado);
- Principais experiências acadêmicas e profissionais;
- Principais produções técnicas (pareceres técnicos por solicitação de instituições de fomento à pesquisa e a pós-graduação e de Revistas Científicas, assessorias, consultorias, elaboração de relatório de pesquisa, ministração de cursos de curta duração, editoria de livro ou revista, desenvolvimento de material didático-instrucional, programas de rádio e TV, organização de evento, palestra, conferência, exposição de arte, mostra de arte, produção de vídeo, produção de DVD, produção de trilha sonora, premiação de arte, tradução, partitura musical, redes sociais, websites,blogs,documentários);
- Principais produções bibliográficas (livro texto integral, capítulo de livro, organização de coletânea, prefácio, posfácio, artigo publicado em periódicos com corpo editorial e trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos).

A produção técnica e bibliográfica, devidamente comprovada, deve limitar-se aos últimos cinco anos, com registro apenas das que foram indicadas acima, pois só estas serão consideradas na avaliação dos(as)candidatos(as). Para as candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante os últimos cinco anos, o período estabelecido para pontuação de produtividade na avaliação curricular deverá ser estendido, de forma retroativa, em um ano, conforme Resolução 3058/2023, Seção III, Da Avaliação Curricular de Mães, Art. 7º.

A análise do Memorial Descritivo e do Curriculum Vitae Lattes do (a) candidato (a)levará em consideração:

- a) Formação acadêmica compatível com os objetivos e conteúdo programático do curso pleiteado (Mestrado ou Doutorado);

- b) Experiência profissional e acadêmica. Será dada especial atenção à experiência de docência, em nível superior, dos candidatos ao Curso de Doutorado;
- c) Produção bibliográfica e técnica.

A avaliação do Memorial Descritivo e do Curriculum Vitae será orientada pelos critérios de pontuação conforme Anexo IV.

Observação: A soma dos pontos obtidos no memorial descritivo e na produção bibliográfica e técnica deverão totalizar no máximo 10 (dez) pontos.

ANEXO III - EDITAL PPGPP Nº 01/2026.

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

TEMAS	BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1 A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	MARX, Karl. Contribuição à Crítica da Economia Política. 2 ed. São Paulo: Martins Fonte, 1983. (Introdução e Prefácio).
	PAULO NETO, José. Introdução ao método da teoria social. In: CFESS.ABEPSS.(Org.).Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, DF, 2009.
	LUKÁCS, György. Prolegômenos para uma ontologia do ser social. São Paulo: Boitempo, 2010. (Parte 1).
	WEBER, Max. Metodologia das Ciências Sociais. São Paulo: Cortez, 1992. (Parte I, Cap.II: A “Objetividade” do conhecimento).
	DURKHEIM, Emile. As Regras do Método Sociológico. 14ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1990. (Cap. I - Que é fato social?; Cap. II Regras relativas à observação dos fatos sociais; Conclusão.
	BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. (Cap.I: Introdução a uma sociologia reflexiva).
2. ESTADO CONTEMPORÂNEO NO CONTEXTO DA MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL	SANTOS, Boaventura de Sousa. Um discurso sobre as ciências. São Paulo: Editora Cortez, 7ª edição, 2010.
	MÉSZÁROS, István. A montanha que devemos conquistar: reflexões acerca do Estado. São Paulo: Boitempo. (Cap.7 – A ordem sociometabólica do capital e o Estado em falência).
	FARIAS, Flávio Bezerra de. O imperialismo global: teorias e consensos. São Paulo: Cortez Editora, 2013 (Capítulo 2 – As abordagens críticas).
	SANTOS, Boaventura. Os processos da globalização. In: SANTOS, Boaventura. A globalização e as Ciências Sociais. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.
	COUTINHO, Carlos Nelson. Contra a Corrente: ensaios sobre democracia e socialismo. 2ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Cortez, 2008. Cap.V (O estado brasileiro: gênese, crise, alternativas).
	DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

	MÉSZÁROS, István. A montanha que devia virar mar: a crise estrutural do capital. São Paulo: Boitempo, 2015.
3 ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL E NEOLIBERALISMO: TEORIAS E DESAFIOS ÀS POLÍTICAS SOCIAIS	BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez Editora, 2008.
	SPOSATI, Aldaíza. Regulação social tardia: características das políticas sociais latinoamericanas na passagem entre o segundo e terceiro milênio. Disponível no site: http://www.clad.org.ve/fulltext/0044509.pdf .
	PEREIRA, Potyara A. P. Necessidades Humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2007 (cap. VI – Políticas de satisfação de necessidades no contexto internacional; cap.VII – Políticas de satisfação de necessidades no contexto brasileiro).
	PEREIRA, Potyara A. P. Reestruturação perversa dos fundamentos éticos da política social: do ethos solidário à moral egoísta, In. PEREIRA. Potyara A.P (Org.). Ascensão da nova direita e colapso da soberania política: transfigurações da política social, 1ª ed. São Paulo: Cortez editora, 2020.
	PEREIRA. Camila Potyara. Nova Direita e política social, In. PEREIRA. Potyara A.P (Org.). Ascensão da nova direita e colapso da soberania política: transfigurações da política social, 1ª ed. São Paulo: Cortez editora, 2020.
	KERSTENETZKY. Célia Lessa, O Estado de Bem-Estar na idade da razão: a reinvenção do estado social no mundo contemporâneo, Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, versão e-book disponível em https://www.ie.ufrj.br
	SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; Giovanni Geraldo. A Política Social Brasileira no Século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2012.
4 POLÍTICAS PÚBLICAS E MOVIMENTOS SOCIAIS	GOHN, Maria da Glória. Teorias dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos. Edições Loyola, 1997
	ANTUNES, Ricardo. O Privilégio da Servidão: O novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018

	LUCI, Praun. ANTUNES, Ricardo. A demolição dos direitos do trabalho na era do capitalismo informacional-digital. In: Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. Org. Ricardo Antunes. São Paulo: Boitempo. 2020.
	BRAZ, Marcelo. Impactos Ideopolíticos da Crise na Organização dos Movimentos Populares e nos Projetos Societários. Curso de Especialização Trabalho Profissional, Questão Social e Fundamentos Históricos, Teóricos-Metodológicos e Éticos Políticos do Serviço Social. CFESS. ABEPSS. UFRN. 2025. Disponível em: https://www.cfess.org.br/uploads/revista/5614/Livro01-Disciplina01-EspecializacaoCfessAbepss2026.pdf
	DAGNINO, Evelina. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. Revista Política & Sociedade. Nº.5, outubro de 2004. Pag. 139 a 164. Disponível em: http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/113417/mod_resource/content/1/Dagnino%20Pol%C3%ADtica%20e%20Sociedade.pdf .
	MARICATO, Ermínia[etal]. Cidades rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. 1º ed. São Paulo, Boitempo: CartaMaior, 2013.
5 O PÚBLICO E O PRIVADO NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	ARENDT, Hanna. A Condição Humana. Rio de Janeiro: Forense, 2001. (Cap. II – As esferas pública e privada).
	validade. Vol. II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. (Cap. VIII – Papel da sociedade civil e da esfera pública política).
	TELLES, Vera da Silva. Direitos sociais: afinal do que se trata? Belo Horizonte. UFMG, 1999. Cap. 1 (Política e espaço público na constituição do “Mundo Comum”: notas sobre o pensamento de Hannah Arendt. Disponível em: http://www.fflch.usp.br/sociologia/temposocial/site/images/stories/edicoes/v021/espaco_publico.pdf
	OLIVEIRA, Francisco de. Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal. In: OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Célia. Os Sentidos da Democracia. Petrópolis, Vozes, 1999

	PALHANO, Raimundo. A Produção da Coisa Pública: serviços públicos e cidadania na República ludovicense (2ª edição). São Luís: Editora Engenho, 2017;
	WOOD, Ellen Meiksins. Democracia Contra Capitalismo e a renovação do materialismo histórico. São Paulo. Editora: Boitempo. 1ª ed., 2003 (Parte II - A democracia contra o capitalismo. Cap. O demos versus “nós, o povo”: das antigas às modernas concepções de cidadania).

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

1	Pertinência na abordagem do tema sorteado e	3,0 pontos
2	Mérito científico do conteúdo apresentado: argumentos e fundamentação com base nos textos indicados ou em outros selecionados pelo(a) próprio(a) candidato(a)	5,0 pontos
3	Clareza e correção da linguagem	2,0 pontos

Observações:

A prova escrita terá questão única: redação sobre um de dois temas sorteados na hora da prova, escolhido pelo(a) candidato(a), devendo ser elaborada, no mínimo, em três e, no máximo, em quatro laudas.

Não será permitida a consulta aos textos ou a anotações. A duração da prova será de quatro horas.

A prova escrita será realizada no dia 16 de novembro de 2026 das 8h30 às 12h30 horas, devendo os(as) candidatos(as) comparecerem ao local divulgado para a prova às 8h.

Utilizar caneta de tinta azul ou preta na elaboração da prova escrita.

O calendário das demais atividades da seleção será divulgado no site do Programa e no mural da secretaria.

ANEXO IV – EDITAL PPGPP Nº 01/2026.

Critérios de Avaliação do Memorial Descritivo e do Curriculum Vitae

Aspectos a serem considerados	Pontuação
1. Memorial Descritivo	Até 04 pontos para os (as) candidatos (as) ao Mestrado e até 02 pontos para os candidatos ao Doutorado.
2. Experiência Profissional ou de docência de ensino superior comprovada através de carteira de trabalho, certidão ou declaração de exercício profissional.	0,25 para experiência profissional e 0,5 para experiência docente por ano, até 1,0 ponto para candidatos (as) ao mestrado e até 2,0 pontos para candidatos (as) ao doutorado;
3. Produção Técnica: pareceres técnicos por solicitação de instituições de fomento à pesquisa e a pós-graduação e de Revistas Científicas, assessorias, consultorias, elaboração de relatório de pesquisa, ministração de cursos de curta duração, editoria de livro ou revista, desenvolvimento de material didático instrucional, programas de rádio e TV, organização de evento, palestra, conferência, exposição de arte, mostra de arte, produção de vídeo, produção de DVD, produção de trilha sonora, premiação de arte, tradução, partitura musical, redes sociais, websites, blogs, documentários.	0,25 por cada produto técnico e cultural, até 1,0 ponto para candidatos (as) ao mestrado e até 0,5 ponto para candidatos (as) ao doutorado.
4. Produção Bibliográfica	
a) Livro texto integral.	1,0 ponto para cada livro publicado, até 1,0 ponto para candidatos (as) ao mestrado e até 2,0 pontos para candidatos (as) ao doutorado);
b) Organização ou coordenação de coletânea	0,5 ponto para cada livro publicado, até 0,5 ponto para candidatos (os) ao mestrado e até 1,0 ponto para candidatos (as) ao doutorado);
c) Capítulo de livro	0,5 ponto para cada capítulo de livro publicado, até 0,5 ponto para candidatos (as) ao mestrado e até 1,0

	ponto para candidatos (as) ao doutorado);
d) Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial	0,5 ponto para cada artigo publicado, até 1,0 ponto para candidatos (as) ao mestrado e ao doutorado;
e) Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5 para cada trabalho publicado, até 1,0 ponto para candidatos (as) ao mestrado e até 0,5 ponto para candidatos (as) ao doutorado.

ANEXO V – EDITAL PPGPP N° 01/2026.**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós - Graduação em Políticas Públicas, nos termos do EDITAL PPGPP N° 01/2026, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____ Nome da Mãe: _____ Número de Identificação Social –NIS/CadÚnico: _____
e-mail: _____ Telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 e do Decreto nº 6593 /2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever - me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, ____/____/____

ANEXO VI – EDITAL PPGPP Nº 01/2026.**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO NEGROS (PRETOS/PARDOS)**

Eu, (NOME COMPLETO), RG, CPF, me autodeclaro negro (preto/pardo) com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no EDITAL PPGPP Nº 01/2026. Por ser verdade, firmo a presente declaração e confirmo minha concordância com todos os termos deste Edital.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII – EDITAL PPGPP Nº 01/2026.**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INDÍGENA**

Atestamos para os devidos fins que, (NOME COMPLETO), RG, CPF, autodeclarado(a) indígena com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital EDITAL PPGPP Nº 01/2026 faz parte da comunidade/povo (INDICAR). Por ser verdade, firmamos a presente declaração confirmando a veracidade da informação prestada pelo(a) candidato(a).

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do(a) candidato(a)

Testemunha 1/Cacique da Comunidade Indígena

CPF:

Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura

Testemunha 2/ Liderança Indígena

CPF:

Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura

ANEXO VIII – EDITAL PPGPP Nº 01/2026.**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLA**

Atestamos para os devidos fins que, (NOME COMPLETO), RG, CPF, autodeclarado(a) quilombola com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital PPGPP Nº 01/2026 faz parte da comunidade/grupo quilombola (INDICAR). Por ser verdade, firmamos a presente declaração confirmando a veracidade da informação prestada pelo(a) candidato(a).

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do(a) candidato(a)

Testemunha 1/Liderança Quilombola

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Testemunha 1/Liderança Quilombola

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

ANEXO IX – EDITAL PPGPP Nº 01/2026.**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS
TRANS**

Eu, (NOME COMPLETO), RG, CPF, me autodeclaro transexual com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no EDITAL PPGPP Nº 01/2026. Por ser verdade, firmo a presente declaração e confirmo minha concordância com todos os termos deste Edital.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do(a) candidato(a)